



**TERMO ADITIVO Nº 130/2026**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 219/2025**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2025**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025**

Termo aditivo ao Contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CHAPADA-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 87.613.220/0001-79, com sede na Rua Padre Anchieta, nº 90, no centro da cidade de Chapada/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Gelson Miguel Scherer**, denominado CONTRATANTE, e a empresa **DANIELA ALVES DE OLIVEIRA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.197.877/0001-63, com sede na Rua Padre Anchieta, nº 32, Bairro Centro, na cidade de Chapada/RS, CEP 99530-000, e-mail: [construalves1@hotmail.com](mailto:construalves1@hotmail.com), neste ato representada por seu Representante Legal Sr. **Adair Cristiano Alves de Oliveira**, portador do CPF nº 904.960.270-34, doravante denominada CONTRATADA, já qualificados no Contrato nº 188/2021, resolvem aditar o documento original, nos termos e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente aditivo tem por objeto a inclusão de serviços no Contrato nº 219/2025, com base em parecer técnico do Setor de Engenharia do Município, conforme segue:

<b>Descrição do serviço</b>	<b>Valor R\$</b>
Pintura das portas internas, remoção de cerâmicas, rebocos novos, novas pinturas e novas ligações elétricas	11.750,00
Fechamento em vidro para novo setor	4.950,00
Nova abertura de vidro	651,36
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 17.351,36</b>

**Parágrafo único:** Os serviços adicionados ao Contrato somam um valor de **R\$ 17.351,36 (dezessete mil, trezentos e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos)** e o valor total do contrato passa para **R\$ 126.351,36 (cento e vinte e seis mil, trezentos e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos)**.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Todas as demais cláusulas e disposições do Contrato nº 219/2025 que não dispuserem em contrário, permanecem inalteráveis e em pleno vigor.

E assim, por ser expressão da verdade, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, diante de 02 (duas) testemunhas, que também assinam para que produza efeitos legais.

Chapada/RS, em 18 de fevereiro de 2026.

**GELSON MIGUEL SCHERER**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

**DANIELA ALVES DE OLIVEIRA & CIA LTDA**  
Adair Cristiano Alves de Oliveira  
CONTRATADA



Testemunhas:

**Cleci Sales de Vargas Zillmer**  
958.501.710-53

**Luciane Vogt**  
885.700.290-04

Visto e Aprovado:

**Dr. Guilherme Steffen**  
OAB/RS: 67.892 - Procurador Geral

Esta página de assinatura é parte integrante e indissociável ao Termo Aditivo nº 130/2026 firmado entre o **MUNICÍPIO DE CHAPADA** e a empresa **DANIELA ALVES DE OLIVEIRA & CIA LTDA.**